



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 951/2021

“ALTERA ARTIGOS DA LEI N. 754/2015 QUE VERSA SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado a redação dos artigos descritos na Seção II, Da Composição do Conselho, artigos 11 e 12 da Lei n. 754/2015, os quais passam a ter a seguinte redação:

**Art. 11.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, assegurada à participação popular paritária por meio de organizações representativas, conforme art. 88, II, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 12.** O Poder Executivo Municipal e organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente indicarão cidadãos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na qualidade de membros, da seguinte forma:

I – 10 (dez) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes;

II – 10 (dez) membros indicados pelas organizações da sociedade civil, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes.

**Art. 13.** (...)

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654

[www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Art. 14.** Revogado;

**Art. 15.** Revogado;

**Art. 16.** (...);

**Art. 17.** Revogado;

**Art. 18.** Revogado;

**Art. 19.** Revogado;

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Autor: Prefeito Municipal – *LUCIANO MIRANDA SALGADO*.

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (27/10/2021).**

**Luciano Miranda Salgado**  
Prefeito de Ibatiba